



Processo nº 23.074-0/2003
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Solicita Parecer Jurídico referente a Resolução nº 05/2003-CPJ, publicado do D.O.E de 13.10.2003.
Relator Nato: CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2004

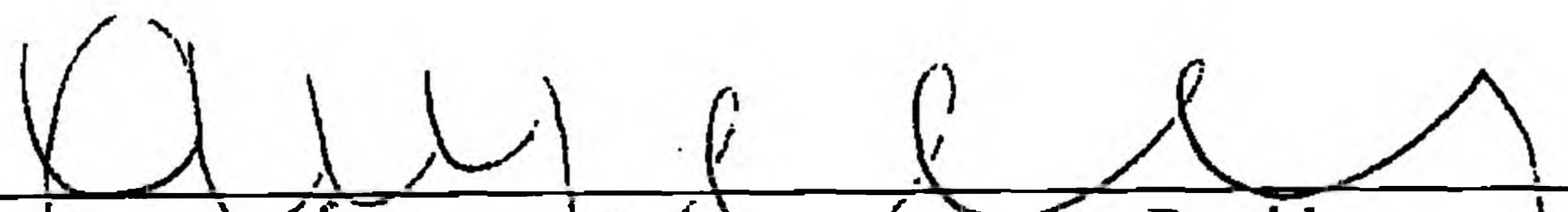
O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, decidiu, à unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro presidente Ary Leite de Campos, encaminhar à Procuradoria Geral da Justiça, para conhecimento e manifestação, cópia do Parecer nº 207/2003, de fls. 06 a 10-TC, da Assessoria Jurídica, deste Tribunal, acerca da Resolução nº 05/2003, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso, que "normatiza as atribuições do Promotor de Justiça de Fundações e cria, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o banco de dados de Fundações".

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2004 .


CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente


PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ EDUARDO FARIA